

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL		
DO CARGO OU FUNÇÃO		
Unidade:	Consultoria Jurídica – Consultor Jurídico Adjunto	
Unidade Superior:	Assessoramento direto ao Ministro	
Nome do cargo ou função:	Consultor Jurídico Adjunto	
Tipo do cargo ou função:	FCE 1.13	
DAS RESPONSABILIDADES		
Principais responsabilidades:	1. Prestar assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Ministério; 2. Fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos, a ser seguida uniformemente na área de atuação do Ministério quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União; 3. Atuar, em conjunto com os órgãos técnicos do Ministério, na elaboração de propostas de atos normativos de interesse do Ministério; 4. Realizar revisão final da técnica legislativa e emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos de interesse do Ministério; 5. Assistir o Ministro de Estado no controle interno da legalidade administrativa dos atos do Ministério e das entidades a ele vinculadas; 6. Zelar pelo cumprimento e pela observância das orientações dos órgãos da Advocacia-Geral da União; e 7. Examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, observadas as competências da Subconsultoria-Geral de Gestão Pública da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União: a) os textos de convênios, de editais de licitação e de contratos ou instrumentos congêneres a serem publicados e celebrados; e b) os atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade ou se decida pela dispensa de licitação.	
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial envolve a coordenação de equipes, cujos tamanhos dependem da estrutura regimental e quadro demonstrativo de cargos.	
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Crítérios Gerais:	1. Idoneidade moral e reputação ilibada; 2. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e 3. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .	
Crítérios específicos:	1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; 2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; 3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou 4. Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, com carga horária mínima de cento e vinte horas.	
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS		
Formação Desejável:	1. Graduação em Direito; 2. Ser advogado público (requisito previsto na Lei Complementar n. 73, 1993) 3. Cursos e conhecimentos técnicos nas áreas de liderança, de gestão pública e de consultoria jurídica.	
Experiência Desejável:	Possuir experiência profissional em atividades correlatas às atividades de consultoria jurídica e outras pertinentes às competências regimentais do cargo.	
Competências Transversais Desejáveis:	Comunicação	(1) Escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.
	Trabalho em equipe	(1) Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas. (2) Identificar a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.
	Visão Sistêmica	(1) Identificar os principais marcos institucionais que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público. (2) Identificar as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional.
	Trabalho em equipe	(1) Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas. (2) Identificar a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.
Competências de Liderança Desejáveis:	Coordenação e colaboração em rede	(1) Coordenar interesses e gerir conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum. (2) Construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização. (3) Construir parcerias e fortalecer as relações institucionais, atuando em um ambiente de governança em rede.
	Engajamento de pessoas e equipes	(1) Conduzir as pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais. (2) Construir um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe, atuando como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador. (3) Promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho. (4) Propiciar à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, valorizando o capital humano, promovendo uma cultura de aprendizagem contínua e conciliando o desenvolvimento pessoas e orientação para resultados.
Outros Requisitos Desejáveis	Não informado.	